

Lei 26/68

A Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:—

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para término dos serviços de reforma do Prédio de Delegacia de Polícia do Distrito da Campina do Monte Alegre, cujos serviços fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, por administração própria.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Derogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 27 de dezembro de 1968

Natal Favali

Prefeito Municipal

Antonio Pedro Quirino, Secretário